



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da  
Presidência

Fl. \_\_\_\_\_

*Presidência*

**Processo:** 654.235  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Órgão:** Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais

Senhor Coordenador do Protocolo

Em vista da suspeição declarada pelo Conselheiro Wanderley Ávila à fl. 112, determino, com fundamento no disposto no inciso XXXI do art. 19 da Lei Orgânica deste Tribunal, a redistribuição destes autos, devendo ser observada a devida compensação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2014.

Conselheira Adriene Andrade  
Presidente  
*(assinatura digital)*